



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Processo Licitatório nº 75/2025

Pregão Presencial nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de estrutura e organização para realização da Tradicional Festa de Setembro de 2025 de Olímpio Noronha, Minas Gerais nos dias 03,04,05,06 e 07, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

A presente retificação tem por objetivo promover ajustes no conteúdo do Edital nº 75/2025, visando corrigir inconsistências, esclarecer pontos específicos ou atualizar informações relevantes, sem, contudo, comprometer o inicialmente estabelecido.

Esclarece-se que as alterações realizadas não impactam nas possíveis propostas. A manutenção da data do certame se justifica em razão de:

Garantia da isonomia entre os interessados, visto que o conteúdo essencial permanece inalterado;

Compromisso com a execução conforme previsto, evitando prejuízos à continuidade do certame e às atividades da administração pública;

Ressalta-se que a retificação será publicada com a devida antecedência e ampla divulgação, assegurando-se, assim, a transparência e o pleno acesso a todos os interessados.

Dessa forma, entende-se como legítima e adequada a manutenção da data do certame.

Onde se lê:

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1- Capacidade **Técnica da proponente** deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a) Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados com o nome e CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional)

b- Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de **50%** dos quantitativos indicados no termo de referência para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA:**

- Montagem de palco, estrutura de som e iluminação. (Registrados no CREA OU CAU).- Estrutura completa de rodeio

c- A **capacidade técnico-profissional** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

C1) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

C2) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

D-Prova de inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito

E - Registro da empresa licitante junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, através do Certificado de Registro, acompanhado da declaração do Veterinário responsável técnico (LOTE 2)

F- Médico veterinário com comprovação de vínculo com a empresa na data fixada para apresentação dos envelopes de habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe, na data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. (LOTE 2)

G-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 2)

H- Prova de regularidade do responsável ou responsáveis técnicos da empresa junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos. (LOTE 02)

I-Prova de regularidade da empresa junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária. (LOTE 02)

J-Comprovação que a licitante possua Juiz Fiscal de Bretes com Certificado do CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, estando o mesmo apto a aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atualizados do esporte pela CNAR, e comprovar, através de declaração, que o mesmo se encontra filiado à entidade. (LOTE 02)

L-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

M- Certificado da NR-35 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que trabalhará como coordenador da equipe, para montagem e desmontagem da estrutura. (Para a segurança de pessoas e equipamentos).

N) Certificados NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)

O) Declaração da Companhia de Rodeio Liga Nacional de Rodeio LNR, Professional Bull Riders PBR ou VR Cup, que detém a chancela para o Rodeio. (LTE 02)

P) Contrato da empresa licitante com o Blaster responsável pela execução e operação dos fogos na arena do rodeio com apresentação da carteira do blaster responsável. (LOTE 02)

Q - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, conforme determina a Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008), decreto 7.381/2010 e Portaria nº 130 de 26 de julho de 2011.

LEIA -SE

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1- Capacidade Técnica da proponente deverá ser comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual comprove que a empresa licitante executou serviços compatíveis, em quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a) Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados com o nome e CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da licitante observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional poderá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional)

b- Os atestados demandados para comprovação da capacidade técnica deverão comprovar execução mínima de **50%** dos quantitativos indicados no termo de referência para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA:**

- Montagem de palco, estrutura de som e iluminação. (Registrados no CREA OU CAU).- Estrutura completa de rodeio

c- A **capacidade técnico-profissional** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro ou Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços relativos à execução de serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

C1) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

C2) o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

D-Prova de inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, através de certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica, da qual conste a devida regularidade atual do inscrito

E - Registro da empresa licitante junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, através do Certificado de Registro, acompanhado da declaração do Veterinário responsável técnico (LOTE 2)

F- Médico veterinário com comprovação de vínculo com a empresa na data fixada para apresentação dos envelopes de habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho. O médico veterinário deverá estar devidamente cadastrado no Conselho de Medicina Veterinária, devendo apresentar cópia da Identidade Profissional da classe, na data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. (LOTE 2)

G-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 2)

H- Prova de regularidade do responsável ou responsáveis técnicos da empresa junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa física perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, da qual conste a devida regularidade atual dos inscritos. (LOTE 02)

I-Prova de regularidade da empresa junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, para execução dos serviços, que deverá apresentar certidão de regularidade vigente do registro e quitação de pessoa jurídica perante o CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária. (LOTE 02)

J-Comprovação que a licitante possua Juiz Fiscal de Bretes com Certificado do CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, estando o mesmo apto a aplicar as regras que compõe a prestação dos serviços, de acordo com padrões atualizados do esporte pela CNAR, e comprovar, através de declaração, que o mesmo se encontra filiado à entidade. (LOTE 02)

L-Comprovação que o veterinário responsável pela licitante possua habilitação para emissão de Certificado de Sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), devendo ainda transportar os animais em veículos apropriados e providenciar às suas expensas o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais no evento. (LOTE 02)

M- Certificado da NR-35 de no mínimo 01 (um) responsável pela empresa que trabalhará como coordenador da equipe, para montagem e desmontagem da estrutura. (Para a segurança de pessoas e equipamentos).

N) Certificados NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)

O) Contrato da empresa licitante com o Blaster responsável pela execução e operação dos fogos na arena do rodeio com apresentação da carteira do blaster responsável. (LOTE 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-

P - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo - Cadastur, conforme determina a Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008), decreto 7.381/2010 e Portaria nº 130 de 26 de julho de 2011.

- **Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do referido Edital.**

Olímpio Noronha 24 de julho de 2025.